



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 71

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 71

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

PORTARIA Nº. 0092/2018

06/07/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DE OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM "COMISSÃO", DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar os serviços, para melhor desempenho da administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica determinada a exoneração de ofício, da ocupante do cargo, sob o regime jurídico em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 05/07/2018, a saber:

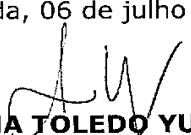
NOME	RG	CARGO
Flavia Fernanda dos Santos	45.493.016-1-SSP/SP	Educadora Cuidadora Folguista

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo.

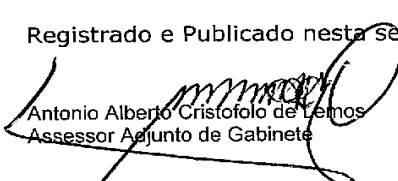
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 06 de julho de 2018


TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Antonio Alberto Cristoforo de Lemos
Assessor Adjunto de Gabinete

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP - CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: gabinete@novagranada.sp.gov.br
Site: www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 71

Página 3 de 4



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

PORTARIA Nº 0093/2018

06/07/2018

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIOS, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade dos serviços para o bom andamento da Administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitido nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 06/07/2018, a saber:

NOME	Nº RG	CARGO	REF. SALARIAL
Matheus de Oliveira Tremura	45.493.016-1 - SSP/SP	Chefe do Departamento Municipal de Trânsito	"38"
Everton Gonzaga dos Anjos	46.911.218-9 - SSP/SP	Assessor do Dep. Municipal de Trânsito	"36"

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica declarado que o exercício do cargo pela ora admitida, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizado a formar o prontuário da admitida e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/07/2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 06 de julho de 2018.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Antônio Alberto Cristófolo de Lemos
Assessor Adjunto de Gabinete

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP - CEP 15440-000 - Fone 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: gabinete@novagranada.sp.gov.br
Site: www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 11 de julho de 2018

Ano I | Edição nº 71

Página 4 de 4



Prefeitura de Nova Granada

Estado de São Paulo

"Cidade Hospitaleira"

PORTARIA Nº 0094/2018

06/07/2018

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE FUNCIONÁRIA, PARA COMPOR O QUADRO DE PESSOAL CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, DE PROVIMENTO "EM COMISSÃO", NOS TERMOS DO ART. 37, II 'IN FIN', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr^a. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a exoneração da Educadora Cuidadora Folguista e a necessidade imperiosa dos serviços na casa Lar, e a avaliação e indicação na seleção feita pelas Assistentes Social e Psicóloga, e para o bom andamento da administração;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Fica admitida nos termos do artigo 37, II, parte final, da Constituição Federal de 1988, para exercer o cargo de provimento em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, a partir de 06/07/2018, a saber:

NOME	Nº RG	CARGO	REF.SALARIAL
Ângela Aparecida Meira Nunes	55.499.619-4 SSP/SP	Educadora Cuidadora Folguista	"29"

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica declarado que o exercício do cargo pelo ora admitida, é de livre nomeação e exoneração, e será exercido livremente em todos os dias da semana, de acordo com a necessidade e peculiaridades do serviço.

ARTIGO 2º Fica a responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizado a formar o prontuário da admitida e a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º As despesas decorrentes com a admissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/07/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 06 de julho de 2018

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Antonio Alberto Cristoforo de Lemos
Assessor Adjunto de Gabinete

Praça São Benedito, nº 417- São Benedito - Nova Granada-SP – CEP 15440-000 - ☎ 17 3262-5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 e-mail: gabinete@novagranada.sp.gov.br
Site: www.novagranada.sp.gov.br